

EDITAL

ANO LETIVO DE 2022/2023

CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO DOS TITULARES DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS À CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS MAIORES DE 23 ANOS

(regime de ensino a distância)

De acordo com o regulamento em vigor, Despacho nº 3724/2018, de 12 de abril, a Universidade Europeia organiza e promove as provas especialmente adequadas à capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos, destinadas aos candidatos que desejem ingressar em ciclos de estudos de licenciatura em funcionamento no ano letivo 2022/2023.

1. Condições de candidatura

1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- c) Não sejam titulares de um curso superior;
- d) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 113/2014, de 16 de julho, e 62/2018, de 6 de agosto.

1.2. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, não se considera titular de habilitação de acesso ao ensino superior, o estudante que:

- a) Não concluiu o ensino secundário; ou
- b) Concluiu o ensino secundário, mas:
 - i. Não realizou a provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido;
 - ii. Realizou as provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido, mas não obteve aprovação nas mesmas ou estas já não se encontram válidas;
 - iii. Não satisfaz ou não realizou os pré-requisitos e que depende o ingresso no par instituição/ curso.

1.3. Podem, ainda, inscrever-se para a realização das provas os candidatos que possuam frequência universitária ou que sejam titulares de um grau académico.

1.4. Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:

- a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição;
- b) Não reúnam as condições previstas no ponto 1.2;
- c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

2. Calendário




Calendário aplicável para o Campus da Quinta do Bom Nome, Campus da Lispolis e Campus de Santos.

4ª Fase FO FCST IADE		
Período de candidaturas	15 de julho a 7 de setembro de 2022	
Data de realização da prova	8 de setembro de 2022	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	15 de setembro de 2022	
Prova interna de avaliação de competências digitais	15 de setembro de 2022	
Período de matrícula e inscrição	De 16 a 30 de setembro de 2022	
5ª Fase FO FCST IADE		
Período de candidaturas	9 a 28 de setembro de 2022	
Data de realização da prova	29 de setembro de 2022	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	6 de outubro de 2022	
Prova interna de avaliação de competências digitais	6 de outubro de 2022	
Período de matrícula e inscrição	De 7 de outubro a 28 de outubro de 2022	
6ª Fase FO FCST IADE		
Período de candidaturas	29 de setembro a 24 de outubro	
Data de realização da prova	25 de outubro de 2022	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	28 de outubro de 2022	
Prova interna de avaliação de competências digitais	28 de outubro de 2022	
Período de matrícula e inscrição	De 31 de outubro a 4 de novembro de 2022	

3. Prazos

O processo de inscrição para a realização das provas, que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura, na Universidade Europeia, decorre entre os meses de março e setembro de cada ano, podendo o Reitor determinar a realização de uma ou mais chamadas, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.



4. Vagas

Ciclos de Estudos - Licenciaturas	Número de Vagas ⁽¹⁾ Ano Letivo 2022/2023
Contabilidade	16
Gestão de Empresas	16

⁽¹⁾ As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

5. Procedimentos de candidatura

- 5.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões Online, através de e-mail (admissoes.online@universidadeeuropeia.pt) ou chamada telefónica através dos números 808 203 789 ou +351 210 200999.
- 5.2. O processo de inscrição para a realização das provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura na Universidade Europeia é instruído com os seguintes documentos, obrigatoriamente no ato da candidatura:
- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
 - Modelo de Curriculum Vitae devidamente preenchido;*
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz o disposto nas alíneas b) e c) do nº 2 do artigo nº 1 do regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos da Universidade Europeia;
 - Certificação de Habilitações;
 - Fotocópia do Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal;
 - Questionário de aferição de motivações.

6. Provas Escritas

As provas a realizar são as mencionadas no quadro abaixo, por curso pertencentes à FO, FCST e IADE:

Provas escritas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
Introdução à Economia e Gestão	<ul style="list-style-type: none">ContabilidadeGestão de Empresas
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">Ciências da Comunicação

7. Classificação

- 7.1. A classificação é da responsabilidade do júri das provas.
- 7.2. A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:
- À nota obtida na prova escrita, que terá uma ponderação de 60 % para efeitos de cálculo da classificação final;

Handwritten mark

- b) À nota resultante da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, que terá uma ponderação de 25 % para efeitos de cálculo da classificação final;
- c) À nota resultante da apreciação das motivações dos candidatos, que terá uma ponderação de 15 % para efeitos de cálculo da classificação final.

7.3. Os candidatos que obtiverem, na prova escrita, uma classificação igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores, após arredondamento, poderão vir, desde que tal seja expressamente autorizado pelo júri das provas, a realizar prova oral, sendo, esse caso, a classificação final deste componente resultado da média aritmética da prova escrita e da prova oral.

7.4. Resultado da prova escrita/ oral.

7.4.1. A prova escrita é elaborada e classificada por um docente que integrará o júri das provas de cada área de conhecimento.

7.4.2. A prova oral, caso a sua realização venha a ser autorizada pelo júri das provas, será realizada perante o docente responsável pela elaboração e classificação da prova escrita e por outro docente da mesma área de conhecimento.

7.5. Avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.5.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

7.5.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, são considerados os seguintes elementos:

Educação	Formação	Atividade Profissional	Experiência Profissional
12º Ano, 5 valores; 11º Ano, 4 valores; 10º Ano, 3 valores; 3º Ciclo do Ensino Básico, 2 valores; 2º Ciclo do Ensino Básico, 1 valor.	1 valor por cada três cursos na área a que se candidata, até um máximo de 5 valores.	Administrador/ Diretor, 5 valores; Quadro superior, 4 valores; Quadro médio/ Técnico, 3 valores; Outras funções, 2 valores.	Mais de 10 anos, 5 valores; Entre 9 e 10 anos, 4 valores; Entre 7 e 8 anos, 3 valores; 5 e 6 anos, 2 valores; Entre 3 e 4 anos, 1 valor.

7.5.3. A apreciação do *Curriculum Vitae* é expressa numa escala de 0-20.

7.6. Avaliação do questionário de aferição de motivações.

7.6.1. A avaliação do questionário de aferição de motivações compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

7.6.2. A apreciação do questionário de aferição de motivações é expressa numa escala de 0-20.

7.7. As notas do *Curriculum Vitae* e do questionário de aferição de motivações só são ponderadas quando a prova escrita, ou na média aritmética da prova escrita e da prova oral, apresentarem uma classificação arredondada igual ou superior a 10 valores.

7.8. Constitui ainda condição específica de ingresso obrigatória: obter aprovação na prova interna de avaliação de competências digitais (50 pontos em 100).

8. Júri das provas

8.1. Para o ano letivo 2022/2023, é nomeado o seguinte júri para cada área de conhecimento:

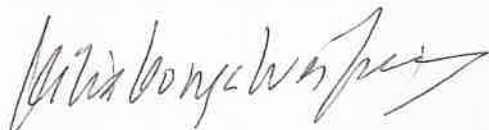
Provas	Júri das Provas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
Introdução à Economia e Gestão	Presidente: Profª. Doutora Carla Gomes Costa Vogal: Prof. Doutor Carlos Silva Vogal: Profª. Doutora Cristina Caldeira*	<ul style="list-style-type: none"> Contabilidade Gestão de Empresas

8.2. O membro do júri indicado com um asterisco será competente para a elaboração e classificação da prova escrita.

9. Publicação dos resultados

As pautas finais são assinadas pela Reitora na Universidade Europeia e publicadas na plataforma *online* (*Canvas*) da Universidade Europeia assim como no site da instituição.

Lisboa, 9 de setembro de 2022.



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora da Universidade Europeia